

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



EDIÇÃO: 3.838

CATAGUASES, 18 DE AGOSTO DE 2024



EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo os autos do mandado nº 5006194-51.2022.8.13.0153, Ação de Cumprimento de Sentença de Alimentos requerida por J. M. T. N contra LUIZ EDUARDO FRITZ TEIXEIRA, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lance fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo ambos no dia 23 de setembro de 2024, o primeiro às 13 horas e o segundo às 13:30 horas, ambos no átrio do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases/MG. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justiça que estiver de plantão na data agendada. Descrição dos bens avaliados em 09/05/2023: 1) uma carreta Reboque convertida no segundo vagão de um “trem da alegria”, placa GNK-8541, ano 1973 (R/FABRICAÇÃO PRÓPRIA), avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais) e 2) um caminhão Ford/F350 convertido no primeiro vagão de um “trem da alegria”, placa GNA-1626, ano 1968, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Outrossim, ficam desde já intimados os executados, da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta, mandado ou outro meio idôneo. E, em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de hasta. Cataguases, 07/08/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a requerida ALTA PROMOTORA ATIVIDADES DE COBRANÇA E CORRESPONDENTE FINANCEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.907.421/0001-88, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REPETIÇÃO DO INDÉBITO E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, registrada sob o nº 5002677-04.2023.8.13.0153 que lhe move ÂNGELA MARIA FERREIRA GARCIA, não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 15 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.Documento Assinado Eletronicamente- Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a requerida DANIELA NOGUEIRA DA SILVA LUZIA, inscrita no CPF sob o nº 042.093.906-74 e Eduardo Martins Luzia, inscrito no CPF sob o nº 008.454.956-40, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, registrada sob o nº 5002683-84.2018.8.13.0153 que lhes move o Município de Cataguases. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, os fatos alegados pela requerente na petição inicial, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 15 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro – Gerente de Secretaria, o subscrevo.Luciana de Oliveira Torre Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a requerida MARILENE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 575.776.925-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS registrada sob o nº 5000176-19.2019.8.13.0153 que lhe move FLÁVIA DO VALLE ARAÚJO, não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 15 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Documento Assinado Eletronicamente Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Tôrres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a requerida FERRAZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.798/0001-95, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de QUINZE DIAS, pagar o valor das custas processuais finais no valor de R\$ 368,21, mais acréscimos quando do efetivo pagamento, devidas nos autos do processo nº 0006539-15.2016.8.13.0153 da Ação Declaratória de Inexistência de Débito e cancelamento de protesto c/c Danos Morais movida por Vilmar Alves Furtado contra Ferraz Representação Comercial Ltda - ME e outro, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de TRINTA dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 15 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria.Luciana de Oliveira Torres- Juiz(a) de Direito



PORTARIA Nº 32/2024

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na Lei 3.815/2010 alterada pela Lei 4.103/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Quinquênio aos Servidores Efetivos no período aquisitivo de 2019/2024.

NOME SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO
Aleksandra Novaes Caetano	Agente Administrativo II	4º Quinquênio
Flávio Mendes Leite	Agente Administrativo I	4º Quinquênio

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 34/2024

Concede pagamento de licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede pagamento da licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Daniel de Araújo Sena, Agente Administrativo - Nível I, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 3º quinquênio do período de 2014/2019.

Artigo 2º - A licença está compreendida entre os dias 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 35/2024

Concede pagamento de licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede pagamento da licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Alexandra Fernandes Cassani, Auxiliar de Serviços Gerais conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 1/3 do 2º quinquênio do período de 2019/2024.

Artigo 2º - A licença está compreendida entre os dias 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 36/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Alexandra Fernandes Cassani, referente ao período compreendido entre 02/05/2023 a 01/05/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/06/2024 a 30/06/2024, transformando em pecúnia o período de 11/06/2024 a 30/06/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 37/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Cláudio Bordignon, referente ao período compreendido entre 06/04/2023 a 05/04/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/07/2024 a 30/07/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 38/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Phiter Robert de Oliveira Bezerra, referente ao período compreendido entre 06/04/2023 a 05/04/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/07/2024 a 30/07/2024, transformando em pecúnia o período de 21/07/2024 a 30/07/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 39/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Aleksandra Novaes Caetano, referente ao período compreendido entre 30/06/2023 a 29/06/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 17/07/2024 a 31/07/24.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 40/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Ocileni Rosa de Almeida, referente ao período compreendido entre 06/01/2023 a 05/01/2024

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 17/07/2024 a 31/07/24.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 41/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Leandro Pinto Queiroz, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 20/07/2024 a 18/08/24.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 42/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Mauro Lúcio Pereira Nogueira, referente ao período compreendido entre 09/04/2023 a 08/04/2024

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 19/08/2024 a 18/09/24, transformando em pecúnia o período de 08/09/2024 a 17/09/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 43/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Gustavo Garcia Lima, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 12/08/2024 a 31/08/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 44/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Michelle Laud Veiga, referente ao período compreendido entre 24/03/2023 a 23/03/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 05/09/24 a 04/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 45/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Rogério de Paula Avelar, referente ao período compreendido entre 04/01/2023 a 03/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 46/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder fêrias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Michel Vital dos Santos, referente ao período compreendido entre 09/01/2023 a 08/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 13/09/2024 a 12/10/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 47/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Luiz Carlos de Sousa Oliveira, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 48/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Leticia Costa da Cruz, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 49/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- João Batista Ferreira de Siqueira, referente ao período compreendido entre 06/01/2023 a 05/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24, transformando em pecúnia o período de 02/09/2024 a 11/09/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 50/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Anderson José da Silva, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 51/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Tomaz Esteves Gomes da Silva, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 09/09/24 a 08/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 52/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Aline Ferreira da Silva, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 53/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Caroline Pinheiro de Sousa Simões, referente ao período compreendido entre 04/01/2023 a 03/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24, transformando em pecúnia o período de 22/09/2024 a 01/10/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 54/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Walace Joel de Oliveira, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/24 a 01/10/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 55/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Nilton Rocha de Carvalho Júnior, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/09/2024 a 01/10/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 56/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Cláudia de Brito Vilela Silva, referente ao período compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16/09/24 a 30/09/24.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, atendendo ao requerimento nº 72/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira, convida para Audiência Pública, para tratar sobre mudança de zoneamento da Rua César Simões da Rocha, localizada no Bairro Granjaria, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2024, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

20/08/2024

ÀS 18:30 HORAS

Executivo:

Mensagens de Veto:

Nº 11/2024 – Veto Parcial ao Art. 64 do Projeto de Lei nº 18/24 de autoria do Vereador Rogério Filho.

Legislativo:

Projetos de Lei:

Nº 37/2024 – Institui no Município de Cataguases a semana do mutirão do emprego. Vereador RICARDO DIAS

Projeto de Resolução:

Nº 05/2024 – Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2025. MESA DIRETORA.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira

1ª Secretária



Lei nº 5.043 de 09 de agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, Rua Carmo Carlos da Cunha, inserida com o código 64 na base de dados da Prefeitura situada no Bairro Pouso Alegre, na cidade de Cataguases-MG.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Carmo Carlos da Cunha, rua essa localizada no Bairro Pouso Alegre, onde a mesma está cadastrada com o código 64 na base de dados da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

José Henriques


Prefeito

PORTARIA Nº 548/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal IVAN ROCHA FURTADO, matrícula 154171, ocupante do cargo de provimento efetivo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

	PODER EXECUTIVO
<p>Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito Marco Aurélio Andrade Gonçalves Secretária de Administração Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Valverde Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	
<p>Ricardo Henrique Castro de Mattos Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Maria M. Sasso Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage Procurador Geral do Município Júlia Werneck Tartágia</p>	

	PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA 2023/2024	
<p>Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira 1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1º Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado</p>	
PLENÁRIO 2023/2024	
<p>Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero</p>	

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br – PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 549/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor RAFAEL DE ASSIS PEREIRA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 560/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor JÚLIO CÉSAR DA SILVA VALENTIM, aprovado em 2º lugar na Modalidade PP no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 561/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora CRISLAINE FERREIRA DE MELO, aprovada em 7º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 562/2024
Institui Processo Administrativo nº 027/2024 em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, em razão de descumprimento de Contrato Administrativo nº 044/2023, referente à obra de urbanização da Rua Iracema, no bairro São Vicente, no município de Cataguases-MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o prazo para execução da obra pública era adequado e suficiente para conclusão de todos os serviços necessários.

CONSIDERANDO que a empresa contratada para a execução da obra pública de alta relevância para a comunidade local, não concluiu a obra conforme o cronograma estabelecido;

CONSIDERANDO que a obra pública, sendo objeto de convênio, exige estrito cumprimento do planejamento apresentado, com vistas a garantir a prestação de contas dentro dos prazos estipulados, sob pena de risco de devolução de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a obra pública encontra-se paralisada desde a última medição realizada em 25 de abril de 2024, tendo sido executados apenas 75,77% dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação da empresa após notificação para esclarecimentos sobre a situação da obra pública e os motivos da paralisação:

RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, e descumprimento do que dispõe o artigo 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - PRESIDENTE
- II- ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO
- III- BERNARDO CHAIA COELHO – MEMBRO

Art.3º – Considerando o ATRASO INJUSTIFICADO SEM PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA, DETERMINO LIMINARMENTE, com vistas ao interesse público, a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 044/2023, nos termos da Legislação vigente e Cláusulas Contratuais, bem como DETERMINO a realização de Dispensa de Licitação para Contratação do segundo colocado no Processo Licitatório nº 112/2023, para assumir a obra, no preço do primeiro colocado, desde que aceite, a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais em razão da paralisação da Obra pela empresa processada;

Art.4º - DETERMINA-SE à Comissão Processante que dê prosseguimento ao procedimento administrativo 027/2024, em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, a fim de apurar a conduta da mesma, condenando-a ou absolvendo-a conforme determinações legais e contratuais após conclusão do presente Processo Administrativo.

Art.5º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2024
O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada com a OSC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS ISABEL TAVARES E FÁTIMA, através de emenda impositiva nº 023/2024, que tem por objeto reforma da sede da Entidade.

a)Myrian Aparecida de Souza Batista Marques - Coordenador de Apoio III, que presidirá a Comissão;

b)Maria Fernanda Gonçalves Gail - Assessor Administrativo IV;

c)Edson Fernandes Reis - Assessor Administrativo II;

Art.2º- São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Moradores dos Bairros Isabel Tavares e Fátima, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases,MG, 15 de agosto de 2024
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 564/2024
NOMEIA GESTOR DE PARCERIA DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO AO RE-PASSE DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 023/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.941/2018.

O Prefeito de CATAGUASES-MG, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA EMILIA DE SOUSA MENTA, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS IZABEL TAVARES E FÁTIMA

Art.1º. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existênciade fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológico/s necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 565/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora DAYANA GOMES DA VEIGA, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria da Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
UASG 984305 - PE 90058
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 30/08/2024 às 09h
Valor estimado: R\$ 71.610,33
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 13 de agosto de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
UASG 984305 - PE 90057
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 29/08/2024 às 09h
Valor estimado: R\$ 2.114.759,57
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

UASG 984305 - PE 90062

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 02/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 35.253,24

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 15 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

UASG 984305 - PE 90063

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de capas em tela para caixas d'água para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

Data de realização: 03/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 384.450,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 15 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

UASG 984305 - PE 90064

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação acondicionadas em embalagens descartáveis (marmitex) para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 29/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 835.284,96

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 15 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 (90049/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhos médicos e respiratórios para tratamento de deficiência respiratórias (BIPAP) e de apneias do sono e distúrbio respiratórios (CPAP), para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Data de homologação: 14/08/2024

Valor homologado: R\$ 85.464,00

Valor estimado: R\$ 313.355,52

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pessoa física MARIA DA PENHA BRANDÃO PINTO para locação de imóvel situado no endereço Rua Doutor Norberto Custódio Ferreira, 59, Vila Domingos Lopes na cidade de Cataguases-MG para abrigar as instalações do Conselho Tutelar em atendimento ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais.

Cataguases (MG), 06 de agosto de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.393/0001-50 para apresentação musical da Banda Surfa em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Aniversário da Cidade 147 anos”, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cataguases (MG), 13 de agosto de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.613/0001-11 para apresentação musical da Banda Exige o Tom em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Aniversário da Cidade 147 anos”, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cataguases (MG), 13 de agosto de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 45.825.557 RONALDO ALVES APOLINÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.557/0001-08 para apresentação musical da Banda Nô na Madeira em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município conforme programação da “Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC”, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Cataguases (MG), 14 de agosto de 2024.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MARIA DA PENHA BRANDÃO PINTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR NORBERTO CUSTÓDIO FERREIRA, 59 NA VILA DOMINGOS LOPES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 06 de agosto de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR DO ALUGUEL O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - ficha 41

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 06 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Maria da Penha Brandão Pinto/ Locadora

Humberto Henriques Valverde Filho/ Gabinete do Prefeito

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RECRIAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS, LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula terceira ao Contrato Administrativo nº 048/2023 e acréscimo de serviços no item 01 conforme ofício 138/2024 da Secretaria de Serviços Urbanos e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses, iniciando a contagem a partir do dia 02 de agosto de 2024 sendo o término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98. O acréscimo de serviços referente ao item 01 terá vigência por 03 (três) meses, iniciando a contagem a partir do dia 02 de agosto de 2024 sendo o término em 31 de outubro de 2024 .

VALOR E ACRÉSCIMO O valor global deste termo é de R\$ 1.475.924,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 1.276.340,00 referente a prorrogação contratual e R\$ 199.584,00 referente ao acréscimo de serviços por 03 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 2.159 – Gestão da Limpeza Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500. Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 1804

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

William Lucio da Silva/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 058/2023 e reajuste contratual conforme ofício nº 047/2024 e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 08 de agosto de 2024 e término em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 11.966,90 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir:

0209 - Fundo Municipal de Saúde

2.090-Gestão da Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 622

2.099 – Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação - 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 733

2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 815

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 07 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Marcelo Wais/ Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Mun. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38 PARA SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda ao termo aditivo do Contrato Administrativo nº 066/2022 e reajuste do item para seguro total do veículo conforme memorando 048/2024 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 12 de agosto de 2024 e término em 11 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.

VALOR: O valor global deste termo é de R\$ 1.552,12 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: 0209 Fundo Municipal de Saúde – 2.099 Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 733

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Alexandre Ponciano Serra / Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Mun. de Saúde

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO RETIFICADO

QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA

LTDA – SICOOB COOPEMATA CNPJ nº 02.335.109/0001-05

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 004/2021 e prorrogação contratual conforme ofício 122/2024 e 142/2024 da Secretaria de Fazenda através do Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga o Termo de Credenciamento 004/2021 por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo, a partir da data da assinatura do termo, de acordo com o informado pelo setor responsável, a saber:

	Modalidade de Transação	Valor reajustado
1	Guia de recolhimento recebida e autenticada na Caixa	R\$ 3,70
2	Auto atendimento	R\$ 1,49
3	Débito Automático	R\$ 1,03
4	Internet Banking	R\$ 1,49
5		

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Balanco Patrimonial

LAR ANA NERY

Página:

Ref. 12/20

Rua R SEBASTIAO QUARESMA 138, LEONARDO, cataguases/MG - CEP 36773-660 / CNPJ:19.475.938/0001-96

	12/2023	12/2022
ATIVO	238.440,54 D	242.431,13 D
CIRCULANTE	49.122,29 D	53.112,88 D
DISPONIBILIDADES	49.122,29 D	53.112,88 D
CAIXA	20.399,68 D	36.873,88 D
CAIXA GERAL	20.399,68 D	36.873,88 D
BANCO C/MOVIMENTO	2.063,69 D	869,12 D
BCO DO BRASIL S/A 4326-5 C/C	392,30 D	869,12 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 4932-0 - PROJETO	1.671,39 D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.658,92 D	15.369,88 D
BCO DO BRASIL S/A 4326-5 C/APLIC. BB RENDA FIXA 500	24,52 D	24,52 D
BCO DO BRASIL S/A 4326-5 C/APLIC. MAIS	24,64 D	24,64 D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/APLIC. 4930-3	26.609,76 D	15.320,72 D
NÃO CIRCULANTE	189.318,25 D	189.318,25 D
IMOBILIZADO	189.318,25 D	189.318,25 D
IMOBILIZADO	189.318,25 D	189.318,25 D
MOVEIS E UTENSILIOS	12.669,58 D	12.669,58 D
IMOVEIS	163.750,49 D	163.750,49 D
COMPUTADOR/ ACESSORIOS	3.472,52 D	3.472,52 D
MAQUINAS/ EQUIPAMENTOS	9.425,66 D	9.425,66 D
PASSIVO	238.440,54 C	242.431,13 C
CIRCULANTE	14.530,75 C	15.777,71 C
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.530,75 C	15.777,71 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	14.369,90 C	12.209,20 C
SALARIOS A PAGAR	13.486,63 C	11.353,46 C
SALARIO FAMILIA	51,27 C	107,74 C
SERVIÇOS PREST. PESSOA FISICA A PAGAR	832,00 C	748,00 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS	160,85 C	3.568,50 C
INSS A RECOLHER	160,85 C	1.622,35 C
FGTS A RECOLHER	0,00	1.936,15 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	10,01 C
IRRF A PAGAR	0,00	10,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO	223.909,79 C	226.653,42 C
PATRIMONIO LIQUIDO	223.909,79 C	226.653,42 C
PATRIMONIO SOCIAL	223.909,79 C	226.653,42 C
RESERVA DE SUPERAVIT	226.653,42 C	226.653,42 C
DEFICIT ACUMULADO	2.743,63 D	0,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10.01.2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

CATAGUASES, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....
PRESIDENTE: MURILO MATIAS DE SOUZA
CPF: 424.101.776-20
RG: MG2.789.192 - SSPMG

.....
CONTADOR: VALERIA RODRIGUES LIMA MADEIRA
CPF: 612.849.556-72
CRC: 06220402

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 016/2024, que aprovou o Plano de Serviços do Piso Mineiro 2024;

Considerando a atualização, ampliação e mudança de critérios do valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, oficializada através do Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SGFEAS nº. 4/2024; e apresentação de Plano de Serviço atualizado;

Considerando a apreciação e o parecer favorável quanto à aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro 2024 pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em reunião do dia 17/07/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 09/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo ao Pano de Serviços do Piso Mineiro 2024 apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 09/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 034/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 09/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Orientar a organização da sociedade civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo a formalizar interesse à administração pública para a consecução de parceria para o financiamento da oferta de serviços em consonância com o Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde e demais Políticas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 09/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 035/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a realização de visita técnica pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas do CMAS à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo no dia 09/02/2024;

Considerando a realização de visita técnica por uma Comissão à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo no dia 09/08/2024, após assembleia ordinária da mesma data;

Considerando o Ofício nº 030/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em resposta ao OFÍCIO/CMAS nº 040/2024 e as disposições da Resolução nº 026/2024 do CMAS;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 09/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação de registro da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 09/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 036/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada no dia 17/07/2024, que apreciou a prestação de contas e o parecer favorável da Comissão;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 09/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de junho 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 09/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a análise periódica mensal de relatórios de execução físico-financeira da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 09/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Atestar que a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil de assistência social registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), não possui impedimentos no âmbito desta instância de controle social para o recebimento de recursos financeiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 09/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 014/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI –, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.941/2018;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 01/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Orientar a organização da sociedade civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo a formalizar interesse à administração pública para a consecução de parceria para o financiamento da oferta de serviços referentes às Políticas Públicas de modo a garantir, dentro do que lhe compete, o cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, em 01/08/2024.

Cataguases, 01 de agosto de 2024

RICARDO CADÊTE SPÍNOLA

PRESIDENTE DO CMDPI

RESOLUÇÃO nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 26/06/2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a substituição de Luci Mara Guedes Gonçalves por Denise Aparecida Pereira Dias Freitas como Conselheira Titular representante governamental (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º. Aprovar a substituição de Flávia Baesso Lopes da Silva por Flávia de Sousa Vieira como Conselheira Suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 3º. Aprovar a substituição de Rafael Archângelo Guedes por José Mario Dias Nascimento como Conselheiro Suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Esporte).

Art. 4º. Aprovar a substituição de Helen Pereira Cabral Marques por Sandra Maria Ferreira de Souza como Conselheira Suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

Art. 5º. Aprovar a substituição de Mirilane Licazali Caetano por Betânia Borges Pinto Pereira como Conselheira Suplente representante das organizações da sociedade civil (Terreiro de Umbanda Filhos de Ogum).

Art. 6º. Aprovar a substituição de Cláudio Amâncio Luiz por Cláudia Cristina Cerqueira dos Santos como Conselheira Titular representante das organizações da sociedade civil (União de Negros e Negras pela Igualdade - UNEGRO).

Art. 7º. Aprovar a substituição de Elina Duarte do Nascimento por Maisa Aparecida Fernandes como Conselheira Suplente representante das organizações da sociedade civil (União de Negros e Negras pela Igualdade - UNEGRO).

Art. 8º. Aprovar a indicação de Renatta de Oliveira Barbosa como Conselheira Titular representante das organizações da sociedade civil (Instituto Energisa).

Art. 9º. Aprovar a indicação de Patrícia Paula de Moura Ferreira como Conselheira Suplente representante das organizações da sociedade civil (Instituto Energisa).

Art. 10. Aprovar a substituição de Diego Rodrigues Carneiro por Denise Aparecida da Silva Tobias Norte como Conselheira Titular representante das organizações da sociedade civil (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Art. 11. Aprovar a substituição de Rita Suely Bento por Cláudio Amâncio Luiz como Conselheiro Titular representante das organizações da sociedade civil (Movimento Cultural Ganga Zumba).

Art. 12. Aprovar a substituição de Ana Lucia Braz da Cruz por Rita Suely Bento por como Conselheira Suplente representante das organizações da sociedade civil (Movimento Cultural Ganga Zumba).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/06/2024.

Cataguases, 26 de junho de 2024

Rita Suely Bento

Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO nº 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando o regimento interno do COMPIR em seu Art. 19;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 26/06/2024;

Resolve:

Art. 1. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com mandato de um ano, a iniciar em 26/06/2024 com término em 27/06/2025, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Denise Aparecida da Silva Tobias Norte

VICE-PRESIDENTE: Antônio Augusto Pereira da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Cláudia Cristina Cerqueira dos Santos

SEGUNDO SECRETÁRIO: Alexsandro Ventura

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/06/2024.

Cataguases, 26 de junho de 2024

Rita Suely Bento

Presidente do COMPIR